



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO Nº 2.402/2008

SÚMULA: Declara de Interesse Social, imóvel localizado na Zona Urbana do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa e o artigo 2º, inciso VIII da Lei nº 4.132 de 10/09/1962,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 4.132/62, os “**Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 06 e Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 09, situados no Loteamento Dona Olinda, nesta cidade de Nova Santa Rosa, confrontando com a Rua Santo Américo, totalizando uma área de 4.155,97m² (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados)**”.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à fomentar o turismo no Município, através da construção do Lago Municipal.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o intuito de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração